

LEI Nº 2.183/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com o Convênio Circuito das Malhas, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 08	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23 691 0014 0.XXX	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS		
3350 41	CONTRIBUIÇÕES		13.864,61
	TOTAL		13.864,61

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE/TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
28 846 000 0.009	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA JUNTO AO INSS		
4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0097	13.864,61
	TOTAL		13.864,61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal